



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0218/2024

“Institui o Dia Estadual ‘ASAS SOLIDÁRIAS’, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Emerson Stein

Relator: Deputado Marcivus Machado

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Emerson Stein, o qual visa alterar a Lei nº 18.531, de 2022, com o fim de instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual “Asas Solidárias”, a ser realizado, anualmente, no dia 5 de maio, com objetivo de homenagear empresas e particulares pela iniciativa de disponibilizar aviões e helicópteros em ações voltadas ao resgate de vidas e transportes de doações para o Estado do Rio Grande do Sul, promovendo atos solidários e gratuitos (art. 1º).

Depreende-se da justificativa do Autor, textualmente:

[...]

Tendo em vista o cenário devastador, ocorrido pelas enchentes no Estado vizinho do Rio Grande do Sul [...]

As aeronaves, foram essenciais no salvamento de vidas, diante do cenário caótico e a correnteza significativa, como único meio viável de salvamento, suportes importantes para chegar até locais secos ou até mesmo aos outros meios de transportes disponíveis.

Este mesmo meio de transporte, ou melhor, de ajuda, no resgate de pessoas, também foi essencial nas cheias ocorridas no nosso Estado, principalmente no Município de São João Batista, atendido pelos bravos heróis anônimos.

Igualmente, foram essenciais, na questão do transporte de donativos, como alimentos não perecíveis, roupas, materiais de limpeza, água potável e medicamentos, meio rápido e seguro de chegar a quem necessitava. Portanto, estas ações não podem cair no esquecimento, valorosas colaborações, seja de qualquer forma, mas todas somadas a um único e relevante objetivo, se tornando uma grande corrente dobem.

[...]

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 22 de maio de 2024 e, em seguida, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Inicialmente, destaco que, com relação à constitucionalidade sob o aspecto formal, observo que a proposição em análise, ao pretender estabelecer, no Calendário Oficial de Santa Catarina, um dia dedicado a homenagear empresas e particulares que disponibilizaram aviões e helicópteros em ações voltadas ao resgate de vidas e transportes de doações no Estado do Rio Grande do Sul, vem estabelecida, adequadamente, por meio de projeto de lei ordinária, vez que não reservada à lei complementar, nos termos do art. 57 da Constituição Estadual.

Com relação aos aspectos da legalidade, juridicidade e regimentalidade não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição legislativa em apreço.

No entanto, no que se refere à técnica legislativa, pressuposto de observância obrigatória por parte desta Comissão de Constituição e Justiça, julgo necessária à apresentação de uma Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei em análise, para o fim de adequar a redação original a um padrão textual de outras proposições que vislumbram a instituição de datas alusivas e que se encontram em tramitação nesta Casa, estabelecendo, entre elas, simetria redacional, e para correção de lapsos redacionais, em respeito às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, e 144, I, **voto**, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0218/2024, na forma da Emenda Substitutiva Global** que ora apresento.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 21/06/2024, às 16:38.
